



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

DECRETO Nº 1009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

*“Declara a proibição de comercialização e circulação de garrafas e copos de vidros no local da realização das festividades carnavalescas.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ILICÍNEA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo ,74 incisos VIII da Lei Orgânica Municipal.


Considerando que com a realização em praça pública das festividades carnavalescas, com o intuito de prevenção e segurança do público.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado a Proibição de Comercialização e Circulação de Objetos de vidros no local da realização do evento carnavalesco de Illicínea-MG, durante todo o período das festividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea-MG, 10 de fevereiro de 2020.

  
Edvaldo Belinelli

Prefeito Municipal

